

Anexo II – Edital SEI 013/2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que atendo ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-  
EBSERH, que relata que *“É proibida a nomeação de cônjuge, companheiro  
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de  
Ministro de Estado, da máxima autoridade administrativa da Ebserh, da  
autoridade nomeante, ou, ainda, de empregado público ou servidor lotado  
nesta empresa ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de  
direção, chefia ou assessoramento, para cargo em comissão ou função de  
confiança, nos termos do Decreto nº 7.203/2010 e da Súmula Vinculante nº  
13 do STF, independentemente da existência de influência das mencionadas  
autoridades na contratação.”*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato